

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**RESPOSTA À EXPEDIENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARIBA**

Guariba, 22 de fevereiro de 2.018.

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal
Guariba– SP

Assunto: Resposta a Indicação 352/17 – Câmara Municipal de Guariba.

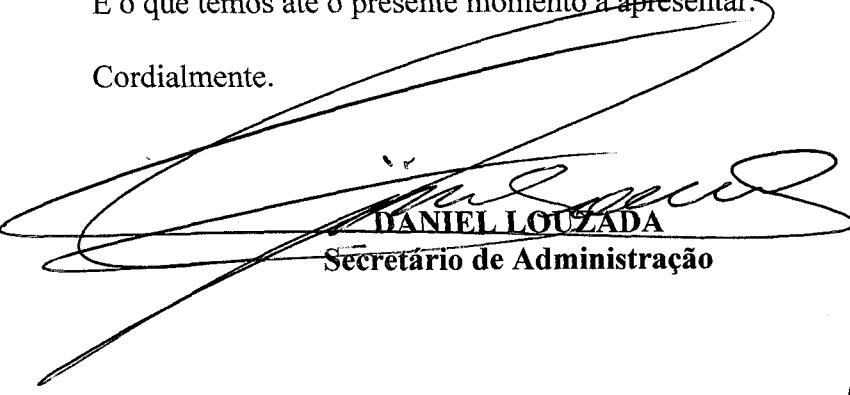
Prezado Prefeito,

Cumpri-me responder a Indicação 352/17 deliberado pelo plenário da r. Câmara Municipal de Guariba.

Ao expediente em referência, informo-lhe, para que dê conhecimento aos Senhores Vereadores que, de certo há um rigor no texto legal expresso no artigo 7º, parágrafo único, inciso I, alínea “a”, da lei Municipal 2.483/2011. Faremos estudos no sentido de rever a questão, porém, o condão principal não é punir o funcionário, mas sim garantirmos sua assiduidade, importante para o desenvolvimento dos programas de políticas públicas municipais, pois os recursos humanos são fundamentais para este ente. Porém, na oportunidade das negociações sindicais, levantaremos a questão.

É o que temos até o presente momento a apresentar.

Cordialmente.


DANIEL LOUZADA

Secretário de Administração

*Devolvi em 22/02/18
Patrícia M.*